



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
(EXECUTIVO)
Exercício de 2024

CÓPIA

1. Normatização

A Lei nº 165/2007 criou o Sistema de Controle Interno no âmbito municipal estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização, organizada sob a forma de Controle Interno do Executivo Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

2. Qualificação do pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Caroline Moreira de Souza Cardoso	CPF:047.742.449-02
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado (em anexo)
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	
<ul style="list-style-type: none">▪ Conclusão da pós-graduação em Gestão Pública Municipal pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. 390 horas. Concluída em: 31/07/2024.▪ Conclusão do MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática pela Universidade Polis Cívitas. 420h. Concluída em Dezembro de 2024.▪ Café Com Licitação – A atuação da PGE/PR – Escola de Gestão do Paraná.▪ Desafios da Contratação Direta de Pequeno Valor - Escola de Gestão do Paraná▪ Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato – EGP: Escola de Gestão Pública.▪ Aspectos Orçamentários, financeiros e contábeis, sob o enfoque do SIM-AM e RETEN – EGP:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Escola de Gestão Pública.

- Workshop: Despesas de pequeno valor na Lei 14.133 – Licitações Municipais.
- PCA dos Prefeitos: Consistências de Dados do PROGOV - EGP: Escola de Gestão Pública.
- Aud&Con Summit 2024 – Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública.
- Certificação Profissional da Secretaria de Previdência – SPREV (CP-RPPS CGINV I)
- Formação Continuada para Controle Interno.

3. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento e Verificação das Certidões conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal	Verificação constante das datas de validade das certidões.	N/A	Regular com ressalvas, em determinados períodos a certidão de regularidade previdenciária – CRP ficou irregular. No entanto, ao final do estava positiva.
02	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento Sites Órgãos de Controle Externo.	Acompanhamento de Acórdãos, Instruções Normativas e outras publicações de interesse desse Município.	N/A	Regular
03	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento da Agenda de Obrigações conforme IN 183/23	Acompanhamento	N/A	Regular com ressalvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

04	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento do Portal da Transparência	Acompanhamento e verificação das informações conforme Art. 8º, Parágrafo da Lei Federal nº 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação. Verificar se o Portal atende o quadro de Preenchimento da Matriz Comum e Específica.	N/A	Regular com ressalvas, No momento, o Índice de Transparência do Município atinge a pontuação de 83,41%, classificando-se como nível elevado e ocupando a 213ª posição no ranking do Paraná, atendendo a 84,85% dos critérios essenciais.
05	Janeiro a Dezembro	Gestor Municipal Divisão de Contabilidade	Acompanhamento do Pagamento de Consórcios. Verificação da Lei pertinente municipal quanto aos pagamentos e atribuições ao Município.	Acompanhamento	100%	Regular
06	Janeiro a Dezembro	Gestor Municipal Divisão de Contabilidade	Acompanhamento das Publicações dos Relatórios Contábeis exigidos pela Lei de responsabilidade Fiscal e a Lei 4.320/64.	Acompanhamento e Verificação	100%	Regular
07	Janeiro a Dezembro	Gestor Municipal Divisão de Contabilidade	Acompanhamento do Fechamento Bimestral do SIT (Sistema Integrado de Transferências)	Acompanhamento	100%	Regular com ressalvas, ao longo do ano de 2024, ocorreram prestações de contas finalizadas com atraso.
08	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento do sistema e de gestão e acompanhamento (SGA)	Verificação de todo o Sistema Gerenciador de Acompanhamentos	100%	Regular. SGA concluídas.
09	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento do sistema e de gestão e acompanhamento (CACO)	Verificação de todas as demandas no Canal de Comunicação	100%	Regular. Demandas concluídas.
10	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento do sistema INTEGRA-sistema oficial para a documentação e a gestão do ciclo das fiscalizações realizadas no desempenho do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).	Verificação de todas as demandas no Canal de Fiscalização	100%	Regular. PAF concluídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

11	Janeiro a Dezembro	Gestor Municipal Divisão de Contabilidade	Acompanhamento da Execução Orçamentária	Verificação	N/A	Regular
12	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento da Entrega do Sim-AM	Verificação	100%	Regular com ressalvas Foi evidenciados atrasos no envio da remessa do SIM-AM no decorrer do exercício, porém foram regularizados.
13	Janeiro a Dezembro	Gestor Municipal Divisão de Contabilidade	Acompanhamento do contrato de operação de Crédito FINISA nº 0531931-00 entre o Município de Siqueira Campos/PR e a Caixa Econômica Federal	Verificação e Acompanhamento	N/A	Regular última parcela de R\$ 250.000,00 foi desembolsada em 08/07/2024, com aprovação pela CAIXA da sua aplicação em 21/11/2024, dando-se por encerrada sua execução financeira nessa data.
14	Janeiro	Geral	Disponibilização dos modelos padronizados de: DFD, ETP e Mapa de Riscos, em cumprimento ao Decreto nº 45/2023.	Padronização	100%	Regular
15	Janeiro	Gestor Municipal	Apresentação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2024.	Planejamento das atividades a serem realizadas ao longo do exercício com base nas áreas de risco	N/A	Regular
16	Janeiro	Gestor Municipal Secretaria de Administração Divisão de Licitações	Elaboração da Recomendação Técnica nº 01/2024 – Recomendação para as práticas de gestão, conforme recomendação nº 168999.2023 do Ministério do Trabalho do Paraná.	Recomendação	N/A	Relatório para providencias
17	Fevereiro	Gestor Municipal Divisão de Licitações APAE	Elaboração da Recomendação Técnica nº 02/2024 – Recomendação quanto a realização de Aditivos em Termo de Fomento.	Recomendação	N/A	Relatório para providencias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

18	Fevereiro	Gestor Municipal Divisão de Licitações APAE	Elaboração da Recomendação Técnica nº 03/2024 – Análise da Execução do Contrato nº 95/2023.	Recomendação	N/A	Relatório para providencias
19	Fevereiro	Geral	Encaminhamento da Instrução Normativa 01/2024, elaborada pela Controladoria Municipal, que define os procedimentos a serem observados pela Administração Direta e Indireta no tocante aos procedimentos no pagamento de multa dos veículos.	Padronização de procedimentos	N/A	Relatório para providencias
20	Fevereiro	Gestor Municipal Departamento de Planejamento	Encaminhamento da Demanda nº 212 Obras paralisadas – ID assunto: 2311 e 2312. Conhecimento e solicitação de documentos para resposta. Recebido através do sistema Integra.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providencias Manifestações Completas
21	Fevereiro	Gestor Municipal	Elaboração da Recomendação quanto a centralização no Departamento de Transito do município os procedimentos relativos a solicitação, fiscalização e arquivamento do Diário de Bordo da frota municipal e ainda como órgão auxiliar para identificação e homologação dos processos de identificação e pagamentos de multas de transito.	Recomendação	N/A	Relatório para providencias
22	Março	Geral	Encaminhamento da Recomendação Técnica 04/2024, elaborada pela Controladoria Municipal, que define os procedimentos a serem observados pelas Secretarias Municipais antes de conceder ao servidor autorização para realização de horas extras.	Padronização de procedimentos	N/A	Relatório para providencias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

23	Março	Gestor Municipal	Relatório de orientação sobre o gasto de publicidade no último mandato e encaminhamento do Manual de Encerramento de Mandato do TCE-PR.	Encaminhamento para ciência e providências	N/A	Relatório para providências.
24	Março	Gestor Municipal	Relatório de orientação para correção do inciso I do art. 6º do Decreto Municipal nº 29/2024.	Recomendação	N/A	Relatório para providências (Regularizado)
25	Março	Gestor Municipal Secretaria de Administração Divisão de Licitações e Contratos	Relatório para recomendação quanto ao planejamento e aquisição do item “reagente arla 32” o qual foi considerado item fracassado e passou a ser adquirido sem processo formal.	Recomendação	N/A	Relatório para providências (Regularizado)
26	Abril	Gestor Municipal Secretaria de Administração Departamento de Transito	Recomendação para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob) conforme a Nota Técnica 001/2024 publicada pelo TCE-PR e seguindo as diretrizes da Lei nº 12.587/2012	Recomendação	N/A	Relatório para providências
27	Abril	Gestor Municipal Divisão de Recursos Humanos	Encaminhamento da Demanda nº 294178 – TCE-PR com Orientação para correção no sistema SIAP para exclusão de servidor registrado incorretamente no histórico funcional do município.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências (Regularizado)
28	Abril	Gestor Municipal Secretaria de Administração Divisão de Licitações e Contratos Divisão Financeira e Contábil	Realização de Auditoria in Loco: 01/2024 – Procedimentos de Compras/Licitações e Contratos.	Auditoria amostragem. Verificação documental solicitação e evidências.	10%	Relatório para providências e Recomendações : • Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024 – Regular com ressalvas • Processo de Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Regular com ressalvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

29	Abril	Gestor Municipal Secretaria de Administração	Relatório de recomendação sobre a necessidade de aprimorar o Índice de Transparência Pública, com o encaminhamento dos itens não atendidos do questionário ITP e ATRICON, além da orientação para seu efetivo cumprimento.	Acompanhamento e Recomendação	N/A	Relatório para providências
30	Maio	Geral	Encaminhamento da Instrução Normativa 02/2024, elaborada pela Controladoria Municipal, que define os procedimentos a fim de padronizar os procedimentos na esfera da Administração Pública Municipal a elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.	Padronização de procedimentos	N/A	Relatório para providências
31	Maio	Gestor Municipal Secretaria de Educação, Cultura e Lazer	Encaminhamento da Nota PROGOV de 2023 referente ao Educação para análise e adoção de providências quanto aos itens pendentes, visando à melhoria da pontuação em 2024.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências Não regularizado, houve diminuição da Nota de Educação no percentual de - 0,36% 2023: 6,16 2024: 5,80
32	Maio	Gestor Municipal Secretaria de Saúde e Assistência Social	Encaminhamento da Nota PROGOV de 2023 referente à Saúde para análise e adoção de providências quanto aos itens pendentes, visando à melhoria da pontuação em 2024.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências Não regularizado, houve diminuição da Nota de Saúde no percentual de - 0,93% 2023: 6,41 2024: 5,48
33	Maio	Gestor Municipal Departamento da Rede Sócio-assistencial	Encaminhamento da Nota PROGOV de 2023 referente ao Social para análise e adoção de providências quanto aos itens pendentes, visando à melhoria da pontuação em 2024.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências Houve aumento da Nota do Social no percentual de + 1,32% 2023: 3,89 2024: 5,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

34	Maio	Gestor Municipal Fundo de previdência do Município de Siqueira Campos.	Encaminhamento da Nota PROGOV de 2023 referente à Previdência Municipal para análise e adoção de providências quanto aos itens pendentes, visando à melhoria da pontuação em 2024.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências Não regularizado, houve diminuição da Nota de Previdência no percentual de - 0,66% 2023: 4,58 2024: 3,92
35	Maio	Gestor Municipal Secretaria de Administração	Encaminhamento da Nota PROGOV de 2023 referente a Administração Financeira para análise e adoção de providências quanto aos itens pendentes, visando à melhoria da pontuação em 2024.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências Houve aumento da Nota da Administração Financeira no percentual de + 1,48% 2023: 3,70 2024: 5,18
36	Junho	Secretaria de Administração Divisão Financeira e Contábil	Ratificação do relatório que apresentou a demanda 285390 - TCE-PR para conhecimento e recomendação de necessárias para que sejam corrigidos os registros orçamentários das receitas provenientes de recebimento de repasses de emendas parlamentares.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências. Parcialmente regularizado devido ao fato de que os recursos já executados nas fontes inicialmente cadastradas não puderam ser corrigidos. Entretanto, os recursos ainda não utilizados foram devidamente ajustados.
37	Junho	Gestor Municipal	Elaboração de Relatório do Acompanhamento do Primeiro Quadrimestre de 2024 elaborado pela Controladoria Interna.	Acompanhamento em observância ao Art. 14 da Lei Municipal 165/2007.	100%	Regular com ressalvas.
38	Julho	Gestor Municipal Secretaria de Administração Divisão de Licitações e Contratos	Realização de Auditoria in Loco: 02/2024 – Procedimentos de Compras/Licitações e Contratos.	Auditoria amostragem. Verificação documental e solicitação de evidências.	10%	Relatório para providências e Recomendações: • Process o de Dispensa de Licitação nº 73/2024 – Regular com ressalvas • Process



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

						o de Pregão Eletrônico nº 16/2024 Regular com ressalvas.
39	Julho	Gestor Municipal Secretaria de Administração	Realização de Auditoria in Loco: Relatório de Consistência de Dados – Regulamentação do SIC (projeto piloto TCE-PR)	Auditoria por verificação documental e solicitação de evidências.	100%	Relatório para providências e Recomendações. (Regularizado)
40	Agosto	Gestor Municipal Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Relatório para providências para o cumprimento das recomendações emitidas pelo TCE/PR resultante do Relatório de Fiscalização – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – Educação – Município de Siqueira Campos.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências e Recomendações. Conforme informado pela Secretaria de Educação por meio do Memorando Interno nº 542/2024, os achados já foram atendidos e encontram-se regularizados.
41	Agosto	Gestor Municipal Secretaria de Administração Departamento de Planejamento e Convênio	Encaminhamento dos achados preliminares resultantes da fiscalização através da Demanda nº 212 - obras paralisadas - ID assunto: 2311 e 2312, e elaboração de recomendações compactuadas para o saneamento destes achados.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências
42	Outubro	Gestor Municipal	Elaboração de Relatório do Acompanhamento do Segundo Quadrimestre de 2024 elaborado pela Controladoria Interna.	Acompanhamento em observância ao Art. 14 da Lei Municipal 165/2007.	100%	Regular com ressalvas.
43	Outubro	Gestor Municipal Secretaria de Administração Divisão de Licitações e Contratos Divisão Financeira e Contábil	Realização de Auditoria in Loco: 03/2024 – Procedimentos de Compras/Licitações e Contratos.	Auditoria por amostragem. Verificação documental e solicitação de evidências.	10%	Relatório para providências e Recomendações : • Processo de Dispensa de Licitação nº 106/2024 – Regular com ressalvas • Processo de Pregão Eletrônico nº 99/2024 – Regular com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

						ressalvas.
44	Outubro	Gestor Municipal Secretaria de Administração	Encaminhamento da Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC do Ministério Público de Contas, recebido através da Demanda nº 3169909. Recomendação compactuada para o atendimento das recomendações expostas no prazo estabelecido.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências e Recomendações. Regular (recomendações atendidas no prazo)
45	Outubro	Procurador Municipal	Encaminhamento da Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC do Ministério Público de Contas, recebido através da Demanda nº 3169909. Recomendação compactuada para o atendimento das recomendações expostas no prazo estabelecido.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências e Recomendações.
46	Outubro	Divisão de Recursos Humanos	Encaminhamento da Demanda nº 318701 recebida via CACO, sobre a alteração do pré julgado 19 do TCE-PR.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências
47	Novembro	Gestor Municipal Gestor do Frotas	Realização do Relatório Preliminar de Auditoria in Loco: 04/2024 – Auditoria de Conformidade no registro de abastecimentos, integridade dos cadastros e eficiência no consumo de combustível, conforme as normativas e boas práticas da Administração Pública.	Auditoria amostragem. Verificação documental e solicitação de evidências.	10%	Relatório para providências e Recomendações: Manifestação completas.
48	Novembro	Gestor Municipal Secretaria de Administração Departamento	Reiterar o relatório cumprimento das recomendações para sanar os achados preliminares resultantes da fiscalização através da Demanda nº 212 -	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

		de Planejamento e Convênio	obras paralisadas - ID assunto: 2311 e 2312.			
49	Dezembro	Geral	Realização do Relatório Final de Auditoria in Loco: 04/2024 – Auditoria de Conformidade no registro de abastecimentos, integridade dos cadastros e eficiência no consumo de combustível, conforme as normativas e boas praticas da Administração Pública.	Auditoria amostragem. Verificação documental e de evidências.	por e de	10% Relatório para providências e Recomendações
50	Dezembro	Divisão de Contabilidade Divisão de Licitações e Contratos.	Relatório de encaminhamento e Recomendação quanto ao cumprimento dos dispositivos trazido na NOTA SIM AM nº 14/2024.	Encaminhamento e Recomendação.		N/A Relatório para providências.
51	Dezembro	Gestor Municipal Secretaria de Administração Departamento de Planejamento e Convênio	Elaboração da Recomendação Técnica nº 05/2025 por esta Controladoria, compactuadas com as recomendações decorrente do processo 782823/2024 do TCE-PR de fiscalização das obras paralisadas no município de Siqueira Campos.	Encaminhamento e Recomendação.		N/A Relatório para providências.

4. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

A controladoria Geral do Município de Siqueira Campos procurou desenvolver suas atividades descritas no Plano de Atividade de Controle Interno, ações com finalidade de controle preventivo, de forma a refrear danos a Administração Pública. Os relatórios, pareceres, orientações, recomendações e alertas foram encaminhados ao Gestor Municipal de forma a aprimorar os atos de gestão.

Sobre o índice de Transparência Pública (ITP), o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realizou a rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais dos poderes executivos e legislativos municipais, visando à composição do Índice de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Transparência da Administração Pública – ITP: 2024, onde foi realizada por duas etapas. Na 1ª etapa, coube a esta Controladoria responder um questionário eletrônico, sobre o portal de Transparência e site oficial do município. Durante a primeira etapa, foram utilizadas as questões recebidas para realizar ajustes necessários, visando aprimorar tanto o site oficial quanto o portal de transparência. Isso envolveu uma colaboração conjunta entre diversas secretarias a fim de corrigir as falhas identificadas. Na segunda etapa o TCE-PR coordenou a validação das evidências enviadas com vistas à formação do ranking do ITP 2024, cujas notas foram disponibilizadas no Radar da Transparência Pública.

Após a validação pelo TCE-PR e o recebimento da tabela de análise final do ITP, verificou-se uma queda na nota, que passou de 85,55% (125ª posição no ranking do Paraná) para 83,41% (213ª posição), mantendo-se no **Nível Elevado**, com 84,85% dos itens obrigatórios atendidos.

A queda na pontuação foi investigada e constatou-se que ocorreram modificações internas realizadas por servidores após o envio dos links de comprovação dos atendimentos. Dessa forma, quando o Tribunal analisou as evidências indicadas por esta Controladoria, não encontrou os caminhos descritos e, conseqüentemente, não conseguiu comprovar o atendimento dos requisitos.

Diante dessa situação, foi aberta uma demanda no sistema de comunicação CACO (nº 309833, em 20/08/2024) e encaminhado o Ofício 480/2024, apresentando contraditório à nota do Índice de Transparência recebida. O documento expôs a análise detalhada do percentual validado e a comparação entre os índices de 2023 e 2024, demonstrando a necessidade de reavaliação por parte do Tribunal de Contas.

Apesar das justificativas apresentadas, em resposta recebida em 21/08/2024, o Tribunal informou que não houve reconsideração dos itens questionados e, conseqüentemente, a nota permaneceu inalterada. Diante disso, torna-se necessário aprimorar os dispositivos que compõem o Índice de Transparência, questão que já será abordada no planejamento para o exercício de 2025.

A prestação de contas do contrato FINISA nº 0531931-00 encontra-se regular. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

ano de 2024 foi desembolsada a última parcela de R\$ 250.000,00 na data 08/07/2024, com aprovação pela CAIXA da sua aplicação em 21/11/2024, dando-se por encerrada sua execução financeira nessa data. Dos R\$ 5 milhões contratados, aplicados e comprovados, o município utilizou o valor de R\$ 86.532,58 provenientes de rendimentos da aplicação financeira para pagamento de Despesas de Capital.

O envio das remessas mensais do SIM-AM sofreu atrasos em alguns meses de 2024, devido a demoras no fechamento de informações essenciais que compõem o conjunto de dados enviado mensalmente. No entanto, ressalta-se que nenhum atraso ultrapassou 30 dias.

Sobre o acompanhamento e verificação das Certidões conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, no período de 12 de novembro a 23 de dezembro de 2024, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP - instituído pelo Decreto nº 3.788, 11 de Abril de 2001 que atesta que o Município cumpre as regras constitucionais e legais voltadas para a gestão do RPPS, ficou irregular devido ao atraso nos repasses dos valores patronais de responsabilidade do município. Assim que os repasses foram restabelecidos, as informações foram atualizadas voltando a ficar regular.

A Controladoria recomendou também, a centralização no Departamento de Trânsito, dos procedimentos relacionados a multas, identificação e pagamento, bem como o controle dos diários de bordo de toda a frota municipal. Contudo, essa recomendação ainda não foi atendida.

Antes do período eleitoral, foi encaminhado ao gestor municipal o Manual atualizado sobre o Encerramento de Mandato, confeccionado pelo TCE-PR, juntamente com recomendações sobre os gastos com publicidade.

Também foi recomendada a realização do Plano de Mobilidade Urbana dentro do prazo estabelecido pela Homologação de Recomendações nº 178683/2024, resultante de fiscalização sobre o tema. A Controladoria reforçou a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob), alinhado à Lei nº 12.587/2012 e às diretrizes da Nota Técnica Conjunta nº 01/2024, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Ministério Público do Estado do Paraná, com a submissão do projeto de lei do PlanMob à Câmara Municipal dentro do prazo. Em 2025, essa recomendação foi reiterada, e solicitou-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

se informações sobre o cumprimento do prazo. No entanto, até o momento, não há evidências de sua regularização, e o tema seguirá em monitoramento ao longo de 2025.

Quanto às Notas Progov, foi enviado um comunicado a todas as secretarias e departamentos, com cópia ao gestor municipal, informando as médias anuais de 2022 e 2023 solicitando que cada departamento detalhasse sua pontuação. O objetivo é identificar os itens avaliados que podem ser aprimorados para elevar as notas em 2024.

Essa avaliação permite verificar se o conjunto de políticas públicas, medidas e programas executados pelo governo municipal estão alinhados com as exigências e necessidades da sociedade. O Progov analisa questões de interesse público, fomenta o desenvolvimento social, econômico e ambiental e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. As respostas aos questionários do controle externo são convertidas em notas para cada área avaliada, destacando pontos que necessitam de aprimoramento.

Na última avaliação, a área da educação apresentou uma redução de 0,36 pontos, a saúde registrou uma queda de 0,93 pontos e a previdência social teve uma diminuição de 0,66 pontos em relação ao período de 2023 para 2024. Esses resultados evidenciam a necessidade urgente de adoção de medidas corretivas e estratégicas para reverter esse cenário e garantir uma melhora significativa na próxima avaliação. A média geral do município permite à Coordenadoria-Geral de Fiscalização do TCE-PR avaliar a implementação das políticas públicas com base em critérios que consideram as médias municipais. Com base nesses indicadores, o TCE-PR poderá emitir parecer pela regularidade ou irregularidade das contas, com ou sem ressalvas. As notas obtidas, seja em caso de redução ou elevação, serão consideradas na formulação do novo Parecer Prévio do TCE-PR.

Neste ano, foi realizada uma fiscalização por parte do TCE-PR sobre obras paralisadas por meio do sistema INTEGRA, tendo como base a lista do sistema PIT (Portal Informações para Todos), que indicava cinco obras nessa situação. Após solicitação de informações e comprovação documental, as pendências foram respondidas e corrigidas conforme solicitado. Como resultado, o município recebeu a homologação de recomendações no processo nº 782823/2024 do TCE-PR, referente à fiscalização das obras paralisadas em Siqueira Campos. As recomendações foram encaminhadas ao setor responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

implementação, cujo prazo se estende para o exercício de 2025, período em que a Controladoria continuará monitorando o cumprimento das ações.

Além disso, houve fiscalização na área da Educação por meio do PAF 2024, via sistema INTEGRA, com auditoria realizada entre 21/04/2024 e 22/08/2024, mediante comprovação documental. O objetivo foi avaliar a gestão municipal em aspectos que impactam a obtenção de receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). O relatório final de auditoria foi homologado, porém dois achados não foram considerados sanados. A Controladoria encaminhou o relatório à Secretaria de Educação e recomendou a regularização das pendências. Por meio do Memorando Interno nº 542/2024, a Secretaria de Educação informou que os achados foram atendidos e encontram-se regularizados.

Foram realizadas as recomendações necessárias para a correção dos registros orçamentários das receitas provenientes de repasses de emendas parlamentares, conforme orientação do TCE-PR, e encaminhadas aos responsáveis. Em resposta, por meio de memorando interno, a Divisão de Contabilidade informou que os repasses já utilizados não puderam ser corrigidos, enquanto aqueles ainda não aplicados foram devidamente ajustados. Na ocasião, a Divisão de Contabilidade destacou a dificuldade enfrentada no registro das fontes no sistema, devido à falta de informações precisas sobre a origem dos recursos das emendas, o que compromete seu correto cadastramento. Ressaltou-se a necessidade de maior participação das Secretarias na execução do orçamento, garantindo o repasse tempestivo das informações.

A Controladoria Interna recebeu a demanda nº 317062 da Procuradoria-Geral de Contas, por meio da Recomendação Administrativa nº 001/2024 GPGMPC, na qual foi solicitado que a Procuradoria Jurídica e o Controle Interno prestassem assistência ao Chefe do Poder Executivo no pagamento de precatórios, garantindo a exatidão das dotações orçamentárias destinadas ao cumprimento dessas obrigações, incluindo as Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

Diante disso, a Controladoria reuniu as informações sobre os precatórios protocolados para pagamento no exercício de 2025 e realizou a conferência da dotação orçamentária prevista para o período, conforme disposto na Lei Municipal nº 1771/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Além disso, analisou, organizou e repassou as informações necessárias para que o Chefe do Executivo as encaminhasse ao Ministério Público de Contas, visando ao cumprimento da recomendação dentro do prazo.

Durante o exercício de 2024 foram elaboradas as seguintes /Recomendações Técnicas:

1ª Recomendação – Para as práticas de gestão do município de Siqueira Campos, conforme recomendação nº 168999.2023 do Ministério Público do Trabalho do Paraná.

Tem o objetivo de apresentar ao Gestor e responsáveis a recomendação trazida pelo Ministério Público do Trabalho do Paraná – procuradoria Regional do Trabalho 9º Regional que recomendou adoção de medidas na contratação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e na fiscalização dos contratos firmados, trazendo a preocupação da função social das contratações públicas trazidas na Lei de Licitações e Contratos. A recomendação compactuada orienta para que nos editais de licitação publicados pelo município e nos contratos firmados que tenham objeto de contratação a prestação de serviços terceirizados conste a cláusula com previsibilidade quanto a obrigatoriedade do cumprimento de cotas de aprendizes, priorizando jovens de 14 a 18 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, através de declaração da Assistência Social que deverá ser apresentada pela empresa interessada. Assim como ter mecanismo de controle por parte da gestão e fiscalização do contratado para o cumprimento da cláusula por parte dos contratados.

2ª Recomendação – Quanto à realização de aditivos em Termos de Fomento

O objetivo desta recomendação é orientar o Gestor e a Divisão Licitação e Contratos sobre as exigências em caráter obrigatório sobre as informações referentes a realização de aditivos conforme as disposições encontradas na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações de sociedade civil, em regime de mútua cooperação, especial aos artigos 55 e 57 que tratam sobre as alterações previstas nos Termos de Parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

3ª Recomendação – Análise da execução do Contrato nº 95/2023 firmado entre o município de Siqueira Campos com a empresa Brasil Predial Soluções e Serviços Ltda.

O objetivo desta recomendação é orientar o Gestor e os Secretários Municipais na adoção de medidas de análise, em conjunto com os Fiscais do Contrato, para apuração de responsabilidades por possíveis infrações cometidas pela empresa contratada na execução deste contrato, bem como para a eventual aplicação das sanções administrativas previstas. Além disso, recomendou-se a avaliação da vantajosidade da prorrogação do contrato com o município.

Essa recomendação surgiu a partir de ações de monitoramento realizadas por esta Controladoria, que identificaram a possível contratação de um serviço já abrangido pelo contrato vigente. Ao questionar o motivo pelo qual a empresa contratada não estava sendo solicitada a prestar o serviço, foi informado que a empresa enfrentava dificuldades no atendimento do item solicitado.

4ª Recomendação – Procedimentos a serem observados pelas secretarias municipais antes de conceder autorização para realização de horas extras.

Objetivo desta recomendação é orientar o Gestor, secretários e responsáveis a observação de passos e critérios antes de permitir a execução de trabalho adicional que envolva o pagamento de horas extras, orientando uma abordagem consistente, transparente e eficiente na gestão desse tipo de remuneração.

5º Recomendação – Para atendimento imediato quanto às recomendações trazidas no processo 782823/2024 do Tribunal de Contas do Paraná.

O objetivo é repassar, ao Gestor e Departamento de Planejamento e Convênio, as conclusões finais e recomendações resultantes do processo de fiscalização: Relatório de Auditoria n 212-29/2024 COP, que fiscalizou através do sistema PIT as obras paralisadas no município. Recomendando que todos os apontamentos considerados “Não sanados” sejam colocados em prática seguindo as orientações apresentadas no relatório supracitado.

6ª Recomendação – Centralizar no Departamento Municipal de Trânsito os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

procedimentos relativos à solicitação, fiscalização e arquivamento dos Diários de Bordo, e ainda desempenhar um papel auxiliar na identificação e no processo de pagamento de multas de trânsito aplicadas aos condutores dos veículos oficiais do município.

Esta recomendação visa reforçar a necessidade de aprimorar o controle da frota municipal, especialmente no monitoramento de deslocamentos, identificação de motoristas e gestão de multas de trânsito. O Departamento Municipal de Trânsito já possui, conforme o art. 74-D da Lei Municipal nº 1294/2019, a atribuição de supervisionar motoristas, inspecionar documentação e controlar custos operacionais. Diante disso, a centralização dessas atividades nesse departamento garantirá uma fiscalização mais eficiente, padronizada e consistente, reduzindo falhas e otimizando a gestão dos recursos municipais.

7ª Recomendação: Quanto aos gastos com publicidade e as ações a serem observadas no último ano de mandato.

Objetivo desta recomendação é orientar o Gestor quanto às ações que devem ser observadas e cumpridas no último ano de mandato e as vedações do período eleitoral. Com ênfase no gasto com a publicidade, e encaminhamento do Manual de Encerramento de Mandato atualizado para o ano de 2024, elaborado pelo TCE-PR, visando à conformidade com a lei eleitoral e a LRF.

8ª Recomendação: Para revogação do inciso I do art. 6º do Decreto nº 29/2024.

O objetivo desta recomendação é orientar a correção do artigo mencionado, revogando o inciso I do decreto que declara emergência em saúde pública no município devido ao alto número de casos de dengue registrados. Isso se deve ao fato de que o texto vigente não condiz com os procedimentos adotados pelo município para o abastecimento de veículos, uma vez que, conforme as normas municipais, apenas veículos oficiais podem ser abastecidos por conta do município.

9ª Recomendação: Para planejamento e aquisição do “reagente arla 32”.

O objetivo desta recomendação é orientar o Gestor e a Divisão de Licitações e Contratos sobre a correta forma de aquisição do item supracitado, selecionando a melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

modalidade e as legislações vigente, garantindo maior transparência e legitimidade dos atos, reforçando ainda a necessidade da realização do planejamento das contratações públicas para que não haja lacunas de fornecimento de materiais e serviços.

10º Recomendação – Para atendimento quanto as recomendações homologadas sugeridas no Relatório de Fiscalização elaborado pela Coordenadoria de Acompanhamento dos Atos de Gestão do TCE-PR para implementação em todos os RPPS's do Estado do Paraná.

O objetivo é repassar, ao Gestor e ao presidente do Fundo de Previdência do Município, as recomendações resultantes do processo de fiscalização nº 85979/2024 Despacho nº 651/24 (peça 17) Acórdão nº 628/24 do Tribunal Pleno, orientando que as medidas ali trazidas que ainda não foram implementadas sejam previamente atendidas e as correções ou adequação identificadas sejam realizadas.

11ª Recomendação – Para as práticas de melhoria no ranking ITP 2024 – (Índice de Transparência Pública)

O objetivo da recomendação é a necessidade de acompanhamento constante para que então o Município possa apresentar progresso no Sítio Oficial e no Portal da Transparência, visto que transparência é um pilar que compõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) e a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011), e que cabe aos entes cumprir em sua integralidade, corroborando ao cidadão o direito de acesso à informação de forma indubitável.

12ª Recomendação - Para atendimento às recomendações do Relatório de Fiscalização – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos da Gestão – Acompanhamento: Educação – município de Siqueira Campos

O objetivo desta recomendação é repassar as conclusões finais quanto ao atendimento das recomendações e resolução dos achados, pelo jurisdicionado, tendo em vista os elementos apresentados em resposta sobre os resultados da Auditoria realizada nº 300 – PAF: 2024 pela Corte de Contas deste estado, recomendando que todos os apontamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

considerados “Não Implementados e Não sanados” sejam colocados em prática seguindo as orientações apresentadas no relatório supracitado.

13ª Recomendação – Registro obrigatório do diário de bordo

A Recomendação é no sentido de fornecer subsídios necessários sobre a importância de **DETERMINAR** o uso obrigatório do Diário de Bordo por parte de todos os motoristas/condutores, conforme previamente orientado na Instrução Normativa 01/2024, Artigo 3º, §3º. Para monitorar o uso dos veículos da frota municipal, é imperativo o preenchimento do controle de Diário de Bordo, sob a fiscalização e supervisão dos respectivos Departamentos Administrativos ou seus equivalentes na Administração do Município.

De acordo com uma das atribuições da Unidade de Controle Interno, consiste em formular e emitir diretrizes normativas com o intuito de promover a padronização no âmbito do controle interno e dos procedimentos de controle, foram elaboradas, aprovadas e publicadas as seguintes Instruções Normativas ao longo do ano de 2024:

Instrução Normativa nº 01/2024: Estabelecimento de Procedimentos a serem adotados na ocorrência de multas de trânsito em veículos do Município.

Com o objetivo de definir os procedimentos a serem observados por todos os Departamentos e Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município de Siqueira Campos no tocante de padronizar os critérios a serem adotados quando da ocorrência de multas de trânsito em veículos do Município de Siqueira Campos. Regulamentando a questão, adotando procedimentos para a apuração de responsabilidades em casos de infrações de trânsito cometidas por servidores, com o objetivo de reforçar os mecanismos de controle interno para assegurar o cumprimento das normas e a correta aplicação dos procedimentos estabelecidos.

Instrução Normativa nº 02/2024 - Dispõe sobre Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Municipal.

Com objetivo de padronizar e estabelecer os procedimentos a serem observados assim como estabelecer responsabilidade a cada individuo envolvido, de acordo artigo 9º do Decreto Municipal nº 45/2023 que regulamentou a Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal, trouxe que seria elaborado Plano de Contratações Anual (PCA), e no seu/ parágrafo único que na elaboração observar-se-á como parâmetro normativo as instruções elaboradas pelo Controle Interno.

As auditorias realizadas se deram seguindo o escopo do Plano Anual de Atividades do Controle Interno de 2024 e extraordinária. Diante dos achados observados, foram apresentadas recomendações que visam à correção dos problemas detectados e a sua observância em ações futuras, assim se orientou que as mesmas não passassem despercebidas.

Áreas auditadas:

- 01/2024: Procedimentos de Compras/Licitações e Contratos (método amostragem).
- 02/2024: Procedimentos de Compras/Licitações e Contratos (método amostragem).
- 03/2024: Procedimentos de Compras/Licitações e Contratos (método amostragem).
- 04/2024: Gestão de Frotas- conformidade dos registros de abastecimento, integridade dos cadastros nos veículos e eficiência no consumo de combustível, conforme as normativas e boas práticas de Gestão Pública.

A **Auditoria 01/2024**, realizada “a posteriori”, analisou o processo licitatório Pregão nº 02/2024 objeto: *Aquisição de uma moto niveladora com recursos do Convênio SECID 795/2023, valor total: R\$ 780.000,00* e o processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024 – objeto: *aquisição de marmitex a serem fornecidos aos munícipes que realizam tratamento de hemodiálise no município de Santo Antônio da Platina, valor total: R\$ 49.000,00*. A auditoria seguiu um checklist detalhado para verificar todas as etapas da contratação, desde a fase preparatória até a homologação do contrato. Além disso, foram analisados, por amostragem, os empenhos e pagamentos às empresas vencedoras. Durante a auditoria, foram identificadas algumas irregularidades que serviram de base para recomendações voltadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

melhoria e adequação dos processos futuros e correção dos empenhos verificados.

As recomendações foram:

- Utilizar o modelo padrão disponível de Documento de Formalização da Demanda para oficializar pedidos de contratação e compra.
- Garantir que a publicação no site oficial esclareça se os processos licitatórios e dispensas de licitação serão conduzidos de forma eletrônica ou presencial. No caso de modalidade eletrônica, especificar a plataforma utilizada, permitindo que todas as empresas interessadas tenham acesso a essa informação desde a publicação do objeto a ser contratado.
- Nos editais de Dispensa Eletrônica, incluir uma listagem detalhada dos documentos exigidos, facilitando a compreensão dos requisitos e a fiscalização pelos órgãos competentes.
- Revisar periodicamente os modelos de editais utilizados, assegurando sua conformidade com a legislação vigente.
- Incluir, na publicação do edital do processo licitatório ou dispensa, o nome e o ato de designação do fiscal do contrato.
- Corrigir os empenhos que deveriam ser registrados por estimativa, uma vez que os cálculos para solicitação do objeto contratado são feitos com base em estimativas no início do mês e consolidados apenas após o encerramento do período. Anteriormente, esses empenhos estavam sendo lançados como “ordinários”. A recomendação foi acatada e a correção já foi realizada.

A **Auditoria 02/2024**, realizada “a posteriori”, analisou o processo licitatório Pregão nº 34/2024 objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de materiais de pavimentação asfáltica destinado a manutenção das vias urbanas, valor total: R\$ 1.049.580,00* e o processo de Dispensa de Licitação nº 73/2024 – objeto: *aquisição de peças de manutenção de máquinas agrícolas, valor total: R\$ 35.496,00*. A auditoria seguiu um checklist detalhado para verificar todas as etapas da contratação, desde a fase preparatória até a homologação do contrato. Além disso, foram analisados, por amostragem, os empenhos e pagamentos às empresas vencedoras. Durante a auditoria, foram identificadas algumas irregularidades que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

serviram de base para recomendações voltadas à melhoria e adequação dos processos futuros.

As recomendações foram:

- Nos casos de Dispensa realizada por meio físico, garantir a divulgação prévia de, no mínimo, três dias úteis, conforme previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Essa medida visa permitir que a administração obtenha propostas adicionais de eventuais interessados, assegurando a escolha da opção mais vantajosa.
- Quando se tratar de Dispensa Emergencial, justificar a ausência de publicidade. Caso a dispensa emergencial não seja decorrente de uma calamidade pública, deve-se investigar a origem da necessidade emergencial, identificando o responsável pelo período sem contrato vigente. Simultaneamente, deve-se instaurar o devido processo de averiguação, conforme as diretrizes do §6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- Garantir a publicação do ato que autoriza a contratação direta, do extrato da contratação por dispensa de licitação e dos contratos homologados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro dos prazos estabelecidos pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- Antes da realização dos pagamentos dos empenhos, verificar e anexar às notas fiscais as certidões negativas da empresa, assegurando a conformidade com as exigências legais e regulamentares.

A **Auditoria 03/2024**, realizada “a posteriori”, analisou o processo licitatório Pregão nº 99/2024 objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de materiais de pavimentação de rua (pó de pedra e lajota sextavada)*, valor total: R\$ 1.095.080,00 e o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 106/2024 – objeto: *aquisição de canecas personalizadas para o Departamento de Meio Ambiente*, valor total: R\$ 3.291,00. A auditoria seguiu um checklist detalhado para verificar todas as etapas da contratação, desde a fase preparatória até a homologação do contrato. Além disso, foram analisados, por amostragem, os empenhos e pagamentos às empresas vencedoras. Durante a auditoria a recomendação foi:

Diante da constatação de duas notificações à empresa contratada pelo atraso e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

entrega do item “lajota sextavada”, bem como do memorando do secretário da pasta solicitando a rescisão contratual, recomendou-se a aplicação das sanções previstas em contrato. A não entrega do item configura descumprimento das obrigações contratuais. A cláusula XIII do contrato nº 266/2024 estabelece que, em casos de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços que resultem em prejuízos à Administração Pública, podem ser aplicadas sanções administrativas, incluindo advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade.

A **Auditoria 04/2024**, realizada “a posteriori”, analisou por amostragem diversos lançamentos de veículos da frota municipal, comparando-os com as requisições e notas fiscais emitidas. Foram utilizados o relatório de abastecimento disponível no Portal de Informações para Todos (PIT-TCE-PR), requisições e cupons de abastecimento, notas fiscais e o diário de bordo de cada veículo da amostra. Durante a auditoria, identificaram-se irregularidades que serviram de base para recomendações voltadas à melhoria dos processos e correção de falhas detectadas.

As recomendações foram:

- Utilização e preenchimento adequado do Diário de Bordo: Recomendou-se o uso regular do diário para controle detalhado da frota, garantindo o correto registro de quilometragens percorridas e abastecimentos realizados.
- Correção de inconsistências no cadastro de veículos: Algumas informações do sistema PIT apresentaram variações de modelo e placa, dificultando a identificação correta. Foi verificado que, no sistema interno de controle de frotas, os veículos estavam cadastrados corretamente.
- Correção da Nota Fiscal nº 409787: Recomendou-se a solicitação de carta de correção para ajustar a placa do veículo abastecido, visto que o cupom fiscal e a nota apresentavam informações divergentes. A recomendação foi atendida e a carta de correção foi anexada à nota correspondente.
- Ajuste imediato de dados incorretos de abastecimento: Identificou-se a necessidade de corrigir lançamentos errôneos de abastecimentos.
- Suspensão de veículos com hodômetros quebrados: Recomendou-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

suspensão imediata do micro-ônibus placa AUG-4868 e do caminhão basculante, devido a lançamentos inconsistentes de quilometragem e abastecimento. Os veículos só devem voltar a operar após o conserto dos hodômetros.

- Consulta ao Tribunal de Contas: Sugeriu-se que o município formalizasse uma consulta ao TCE-PR para esclarecer as inconsistências nos cadastros de veículos no sistema PIT e verificar a origem das informações equivocadas. Caso necessário, o município deve solicitar a correção dos dados no portal para evitar recorrência do problema.
- Monitoramento contínuo: Recomendou-se a verificação periódica dos cadastros de veículos nos sistemas internos (Frotas/Betha) e no Portal Informações para Todos, garantindo a consistência das informações. Esse monitoramento deve ser realizado mensalmente, com correção imediata de eventuais falhas.

6. Sínteses de Análise

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	EM ANEXO	Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	29,65% Regular	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	96,17 % Regular	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB	99,28%	Lei Federal nº 14.113, de 2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
	no exercício da arrecadação.	Regular	art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	14,28% Irregular	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	66,50% Regular	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	22,52% Regular	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.
	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Abaixo do Limite de Alerta 48,50%	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.
4. Gestão Fiscal	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	12,62% Regular	Resolução Senado Federal nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Regular com ressalvas O exercício	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
		apresentou um saldo positivo, no entanto, na fonte LIVRE revelou déficit.	
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei nº 1691/2024 E Lei nº 1704/2024	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Regular	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, art. 53, § 1º, e 55.
6. Encerramento de Mandato	6.1 Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	Regular	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 42.
	6.2 Empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados	Regular	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
	nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.		
	6.3 Despesas com publicidade institucional realizadas nos 3 (três) meses que antecedem o pleito.	Regular	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VI, b.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

O Município aplicou de forma regular os recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2024, cumprindo assim o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º. Os limites constitucionais com o Índice de Despesas com manutenção e Desenvolvimento de Ensino e o Índice de Despesas com Serviços Públicos de Saúde foram cumpridos, ficando em 29,65% e 22,52% respectivamente.

Quanto aos índices constitucionais analisados, verificou-se que apenas as despesas de capital da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) não atingiram o percentual mínimo exigido. O índice alcançado foi de 14,28%, abaixo do mínimo de 15% determinado pelo Art. 27 da Lei do FUNDEB (Lei nº 14.113/2020).

A Complementação-VAAT (Valor Aluno/Ano Total) tem como finalidade reduzir desigualdades e promover a equidade, especialmente em municípios pertencentes a estados que não recebem a complementação da União.

O Art. 27 da Lei nº 14.113/2020 determina que “no mínimo 15% dos recursos da complementação-VAAT deverão ser aplicados, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital”. Considerando que até 10% dos recursos podem ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, foi recomendado por esta Controladoria, através do relatório nº 15/2025, a abertura de crédito adicional para complementar o valor mínimo exigido do VAAT, garantindo sua aplicação até abril de 2025, pois neste primeiro quadrimestre, é essencial alcançar esse percentual com despesas de capital destinadas à Educação Infantil. Em memorando interno nº 180/2025 recebido da Secretaria da Educação na data de 26 de março de 2025, foi informado que até a presente data, o município faz a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

utilização do recurso atingindo os 15% mínimo do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital em cumprimento ao art. 27 da Lei Federal nº 14.113/2020, ajustando a conformidade.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, enquanto órgão colegiado tem como principal função monitorar e supervisionar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo em nível municipal. No contexto da prestação de contas anual do exercício de 2024, o Conselho não emitiu nenhuma manifestação acerca da regularidade das reuniões. Depois de constatada a falta de regularidade no acompanhamento por parte do Conselho do FUNDEB em 2024 e considerando o encerramento do exercício, a Controladoria Interna fará uma recomendação enfatizando a importância e a necessidade da atuação efetiva desse colegiado para 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – quadriênio de 2023 a 2026 – que atua na formulação e proposição de estratégias, e no controle da execução da política de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, opinou pela regularidade das contas da gestão do ano de 2024, conforme resolução nº 12/2025 publicada na data de 18 de março de 2025, edição 758 do Diário Oficial.

Em relação à despesa ARRECADADA acumulada com a despesa EMPENHADA no exercício de 2024, o resultado orçamentário superavitário se dá no total de **RS 1.189.337,39** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos). Em relação à despesa ARRECADADA acumulada com a despesa EMPENHADA da fonte de recurso: 000 (fonte Livre)

Receitas (A)		Despesas (B)	
Orçamentaria	(+) 47.888.053,02	Orçamentária	(-) 46.354.300,61
Transferencias Financeiras Recebidas	(+) 1.986.090,08	Biixa de RP	(-) 746.227,29
Saldo da Fonte do exercício anterior	(+) 373.168,54	Transferencias Financeiras Concedidas	(-) 3.627.999,99
Total (A) - (B) = (-) 481.212,25		Total : (-) 497.460,51 - DEFICIT	
Descontando o valor dos Restos a Pagar inscritos:			

Fonte: Relatório Balancete por Fonte de Recurso – Acompanhamento mensal SIM AM – TCE/PR

Diante da análise nos documentos apresentados observamos que houve um resultado deficitário na fonte Livre de **-497.460,51**. O déficit orçamentário ocorreu, pois as despesas excederam as receitas durante o período do exercício de 2024, o que representa um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

desequilíbrio entre despesas e receitas resultando em um saldo negativo, e indica que o município gastou mais que arrecadou nesta fonte. Embora o exercício tenha terminado com um superávit, o cálculo para prestação de contas levam em consideração os saldos das fontes individualmente, o que resultou em saldo negativo em fonte específica, mesmo que o saldo geral seja positivo. Assim, foi recomendado através do relatório de avaliação do 3º quadrimestre, nº 15/2025, que fosse realizada adoção de medidas para equilibrar a execução orçamentária da fonte livre, buscando estratégias para aumentar a arrecadação e controlar os gastos. A revisão periódica das receitas e despesas, a implementação de ações para melhorar a eficiência na arrecadação e a priorização de despesas essenciais são fundamentais para evitar impactos negativos nas finanças municipais ao longo do exercício de 2025.

O Município realizou pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial conforme Lei municipal nº 1691/2024 que estipulou o valor de R\$ 5.897.220,25, e a Lei Municipal nº 1704/2024 que atualizou o valor a ser repassado devido ao novo cálculo atuarial apresentado para R\$ 7.362.221,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais) em 14 de março de 2024. O pagamento é realizado pelo Tesouro Municipal ao Fundo de Previdência no decorrer do exercício, para manter o equilíbrio financeiro ao Fundo Financeiro, que demonstra déficit, em conformidade com o cálculo atuarial. Em 2024, foi pago o valor de R\$ 7.392.253,66, esse montante inclui uma diferença adicional decorrente do pagamento de juros devido ao atraso no pagamento de algumas parcelas. Devido a estes atrasos nos repasses dos valores patronais de responsabilidade do município, entre 12 de novembro e 23 de dezembro de 2024, o status do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, – documento fornecido pela Secretaria de Políticas da Previdência Social do Ministério da Previdência Social, ficou irregular. A regularização ocorreu em 24 de dezembro de 2024, restabelecendo a situação regular da CRP do Fundo de Previdência Municipal.

8. Demais ações desenvolvidas

Durante o ano de 2024, todas as demandas e apontamentos emitidos através do Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram respondidos dentro do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

8.1 Acompanhamento SGA

O município de Siqueira Campos recebeu no exercício do ano de 2024 o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA:

Nº APA	DATA	DESCRIÇÃO DO APA
29780	15/03/2024	Solicitação de informações referentes ao cumprimento das Recomendações homologadas no Acórdão 262/2023 – STP, processo 77794-3/22. PAF Farmácia. Através de resposta de um formulário e envio de documentos que possam evidenciar o cumprimento da recomendação. Encaminhadas ao de direito para respostas, juntada de documentos e manifestações inseridas na data de 26/03/2024.

8.2 Fiscalização Sistema INTEGRA

O município de Siqueira Campos, recebeu no ano de 2024 através do sistema oficial INTEGRA as seguintes solicitações de documentação para as fiscalizações realizadas no desempenho do controle externo:

Nº ID	DATA	TIPO DE DEMANDA
212	07/02/2024 à 16/09/2024	OP2024 - Obras Paralisadas- Solicitação de informações e documentos referentes a algumas obras com status de “paralisadas” no sistema PIT. Origem: COP Encaminhadas ao de direito para respostas, juntada de documentos e manifestações inseridas e encerradas.
300	03/05/2024 a 22/08/2024	Políticas Públicas; Verificar possíveis falhas na gestão municipal que comprometem as receitas do FUNDEB. Origem: CAGE Encaminhadas ao de direito para respostas, juntada de documentos e manifestações inseridas e encerradas.

8.3 Demandas Canal de Comunicação:

Nº	DATA	DESCRIÇÃO DO DEMANDA
287099	09/001/2024	Comunicado sobre o novo sistema INTEGRA utilizado pelo TCE-PR Acolhida e concluída na data de 15/02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

288980	15/02/2024	Demanda recebida solicitando preenchimento de questionário para informações sobre ISSQN. Enviado ao Setor de Tributação para preenchimento. Situação: Concluído
290320	13/03/2024	Demanda Recebida com aviso de indisponibilidade do sistema TCE-PR. Acolhida e concluída na data de 15/03/2024.
291552	25/03/2024	Demanda recebido, assunto: Aviso de inicio da rodada ITP 2024. Acolhida e concluída na data de 16/03/2024.
292478	27/03/2024	Demanda recebida com o comunicado que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná prorrogou a entrega do SIM AM mês de Janeiro e Fevereiro. Acolhida e concluída na data de: 01/04/2024.
293484	04/04/2024	Demanda recebida com o aviso da Live de dicas e orientações para o ITP 2024 Acolhida e concluída em 15/04/2024
294178	12/04/2024	Demanda recebida solicitando correção e exclusão de servidor no SIAP. Encaminhada ao Setor de Recursos Humanos para correção. Acolhida e concluída em 15/04/2024. Corrigido dentro do prazo.
294183	12/04/2024	Demanda recebida fixando prazo de 15 dias para correção conforme demanda anterior. Acolhida em 15/04/2024 e concluída em 26/04/2024. Corrigido dentro do prazo.
294687	17/04/2024	Demanda recebida com envio de questionários solicitando o preenchimento para atualização das informações dos Conselhos Municipais. Enviado por e-mail a cada Secretária Municipal para preenchimento referente a sua pasta. Acolhida e Concluída na data de 18/04/2024. Os questionário foram respondido com êxito dentro do prazo.
295577	19/04/2024	Demanda recebida com a informação da segunda vaga disponível ai município para curso da pós graduação MBA oferecida pelo TCE-PR. Acolhida e Concluída na data de 18/04/2024.
295991	19/04/2024	Demanda recebida com o encaminhamento das perguntas e respostas referentes a Live ITP 2024. Acolhida e Concluída na data de 18/04/2024.
296993	26/04/2024	Demanda recebida com as informações de como responder o questionário ITP 2024. Acolhida e Concluída na data de 26/04/2024.
297756	06/05/2024	Demanda recebida solicitando respostas do questionário, disponível no formulário do google forms, com o intuito de avaliar o grau de implementação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

		da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no município. Demanda acolhida e solicitado a Divisão de Licitações e Contratos para resposta, concluindo a demanda em 08/05/2024.
298456	16/05/2024	Demanda recebida com a informação da prorrogação do prazo de resposta do ITP 2024. Acolhida e Concluída na data de 17/04/2024.
299388	22/05/2024	Demanda recebida com o aviso do envio do questionário sobre PNI- implementação local do Programa Nacional de Imunização. (questionário foi recebido diretamente pela Secretaria de Saúde através de seu e-mail particular) Acolhida e Concluída na data de 23/05/2024.
299895	28/05/2024	Demanda recebida com informações e manual sobre o uso do sistema INTEGRA. Acolhida e Concluída na data de 28/05/2024.
300401	29/05/2024	Solicitar presença da Controladoria na reunião técnica sobre Progov no município de Siqueira Campos. Acolhida e Concluída na data de 29/05/2024.
300903	29/05/2024	Demanda recebida com o aviso do envio do questionário para coleta de dados sobre Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA. (questionário foi encaminhado via e-mail a Secretária de Educação para respostas) Acolhida e Concluída na data de 03/06/2024.
301302	29/05/2024	Demanda recebida com a informação da prorrogação do prazo de resposta do ITP 2024. Acolhida e Concluída na data de 03/06/2024.
302254	05/06/2024	Demanda recebida com o aviso do envio do questionário IEGM 2024 para resposta facultativa. (questionário foi encaminhado via e-mail a todos os responsáveis para respostas) Acolhida e Concluída na data de 06/06/2024. Questionários respondidos.
304208	20/06/2024	Demanda recebida com o aviso da publicação da Nota SIM AM 05/2024 – inclusão do layout de fornecedores e representantes SIAFIC, a partir de junho de 2024. Acolhida e Concluída na data de 21/06/2024.
305030	25/06/2024	Demanda recebida com o aviso da publicação da Nota SIM AM 05/2024 – inclusão do layout de fornecedores e representantes SIAFIC, a partir de junho de 2024. Acolhida e Concluída na data de 28/06/2024.
306132	22/07/2024	Demanda recebida com o aviso de ciclo de webnários do Ministério da Gestão e da Inovação em serviços públicos – Transferegov-br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

		(enviado por e-mail ao Departamento de Planejamento e ao Gabinete Municipal). Acolhida e Concluída na data de 28/06/2024.
306549	23/07/2024	Demanda recebida com a solicitação aos gestores que avaliam iniciativas de ações educativas voltadas ao cumprimento ao Programa Nacional de Vacinação em escolas publicas. (enviado por e-mail a Secretaria de Saúde e ao Gabinete Municipal). Acolhida e Concluída na data de 23/07/2024.
306979	23/07/2024	Repetiu o texto da demanda anterior. Acolhida e Concluída na data de 24/07/2024.
307131	29/07/2024	Demanda recebida com o convite do lançamento da Nota Técnica de análise de Consistência de Dados pelo CGM- Progov. Acolhida e Concluída na data de 05/08/2024.
307402	05/08/2024	Demanda recebida da Procuradoria Geral de Contas, solicitando o cadastro de um servidor interlocutor para responder o questionário sobre Defesa Civil – Coordenadoria Municipal. (dados enviados) Acolhida e Concluída na data de 06/08/2024.
308162	08/08/2024	Demanda recebida compartilhando uma orientação sobre redes sociais em período eleitoral. Acolhida e Concluída na data de 12/08/2024.
309120	10/08/2024	Demanda recebida comunicando o início de fiscalização sobre Direitos da Mulher – levantamento de informações através de questionário enviado. Acolhida e Concluída na data de 12/08/2024. Questionário respondido dentro do prazo.
310229	20/08/2024	Demanda recebida para fiscalização solicitando informações através de formulário para preenchimento sobre os convênios firmados entre o Fundo de equipamentos Agropecuário FEAP e o município para a execução do Programa Estradas e Integração. Acolhida e Concluída na data de 26/08/2024. Questionário respondido dentro do prazo.
309833	20/08/2024	Demanda formulada pela Controladoria Interna sobre contraditório sobre a nota do ITP 2024 recebida pelo município. Respondida em 21/08/2024.
310768	22/08/2024	Demanda recebida para encaminhamento do Manual de Encerramento de Mandato atualizado pelo TCE-PR. Acolhida e Concluída na data de 23/08/2024
311271	22/08/2024	Demanda recebida com aviso de prorrogação do prazo para resposta do questionário “Política Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

312409	16/09/2024	Acolhida e Concluída na data de 23/08/2024 Demanda recebida com o aviso da publicação da Nota SIM AM 09/2024 – que trata das modificações da sub função do SIM AM. Acolhida e Concluída na data de 17/09/2024.
312875	19/09/2024	Demanda recebida com o convite e assistir a Live de Lançamento do AVIA – Atendimento Virtual por Inteligência Artificial do TCE-PR. Acolhida e Concluída na data de 20/09/2024.
313707	02/10/2024	Demanda formulada sobre duvida sobre Atos de Pessoal, quanto à data de homologação e contratos de Processo Seletivo Simplificado realizado no município. Respondida em 13/02/2025
314186	08/10/2024	Demanda recebida com a solicitação para cadastramento dos interlocutores para resposta do questionário PROGOV – Prestação de Contas do ano de 2024. Acolhida e Concluída na data de 09/10/2024.
314410	08/10/2024	Demanda recebida com a solicitação para cadastramento dos interlocutores para resposta do questionário PROGOV – Prestação de Contas do ano de 2024. Encaminhamento do Ofício correto nº 366/2024. Acolhida e Concluída na data de 10/10/2024.
314875	10/10/2024	Demanda recebida com o mesmo assunto da anterior. Acolhida e Concluída na data de 14/10/2024.
315443	15/10/2024	Demanda recebida com o encaminhamento da nota recomendatória da ATRICON para adoção de princípios da Lei 14.129/2021 do Governo Digital. Acolhida e Concluída na data de 16/10/2024.
316163	18/10/2024	Demanda formulada pela Controladoria Interna via canal AVIA sobre a revogação das portarias de nomeação no último ano de mandato. Respondido em: 24/10/2024.
316626	23/10/2024	Demanda recebida da procuradoria Geral de Contas encaminhando a Recomendação Administrativa nº 001/2024- GPGMPC para o Prefeito Municipal, Presidente da Câmara/ Presidente da Comissão de Finanças da Câmara/ Procurador e Controlador do município. Encaminhado através de ofício e memorando interno a todos os citados. Resposta da demanda com os protocolos encaminhados e do projeto de Lei da LOA 2025 encaminhado a Câmara Municipal o qual aguarda aprovação. Acolhida e Concluída na data de 01/11/2024.
317834	23/10/2024	Demanda recebida com o passo a passo da utilização do AVIA - Atendimento Virtual por Inteligência Artificial do TCE-PR. Acolhida e Concluída na data de 01/11/2024.
318701	24/10/2024	Demanda recebida com a informação do pré-julgado 19 do TCE que alterou o item “b” do Acórdão nº 1882/24 STP sobre a alimentação do SIAP - Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

		Integrado de Atos e Pessoal. Demanda acolhida e encaminhada a Divisão de Recursos Humanos, concluída em 25/10/2024.
320096	31/10/2024	Demanda recebida encaminhando para conhecimento da Nota Recomendatória 01/24 da ATRICON. Acolhida e concluída em 01/11/2024.
320884	04/11/2024	Demanda recebida com o encaminhamento do link para acompanhamento das respostas dos interlocutores de 2024. Acolhida e concluída em 05/11/2024. Foi acompanhado o acesso e monitorado as entregas das respostas de todos os interlocutores municipais cadastrados que responderam aos formulários eletrônicos com êxito e dentro do prazo estipulado.
321423	05/11/2024	Demanda recebida com encaminhamento para conhecimento das notas técnicas publicadas pelo TCE: Nota nº 010-2024 – SIM AM – novas fontes de recursos. Nota nº 011-2024 – SIM AM – dados do portal da transparência. Nota nº 012-2024 – SIM AM – obras públicas. Acolhida e concluída em 06/11/2024, encaminhada para Divisão de Contabilidade e Fundo de Previdência.
322444	11/11/2024	Demanda recebida com o convite para o Seminário de Boas Práticas de Gestão de Educação nos municípios. Acolhida e Concluída em: 26/11/2024.
322843	11/11/2024	Demanda recebida com o convite para o Seminário de Boas Práticas de Gestão de Educação nos municípios. Acolhida e Concluída em: 26/11/2024.
324569	04/12/2024	Demanda recebida com o convite para o Seminário de Boas Práticas de Gestão de Educação nos municípios. Acolhida e Concluída em: 26/11/2024.
325032	09/12/2024	Demanda recebida com informação de realização de LIVE sobre o canal de Comunicação AVIA – Atendimento Virtual por Inteligência Artificial. Acolhida e concluída em 09/12/2024.
326413	17/12/2024	Demanda recebida com o encaminhamento do convite para abertura do Programa Prospera – Capacitação de Lideranças Locais. Acolhida e concluída em 18/12/2024.
327507	17/12/2024	Demanda recebida da CGM – Coordenadoria de Gestão Estadual, com o encaminhamento do link para respostas do Secretário de Saúde. Encaminhada a Secretária Municipal de Saúde. Demanda acolhida e encaminhada e concluída em 18/12/2024.
327847	17/12/2024	Demanda recebida com a informação e encaminhamento das Notas Técnicas: Nota nº 010-2024 – SIM AM – novas fontes de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

		Nota nº 011-2024 – SIM AM – dados do portal da transparência. Nota nº 012-2024 – SIM AM – responsabilidade técnica Nota nº 013-2024 – Mural SIM AM Nota nº 014-2024 – Atoteca. Demanda acolhida e Concluída em 18/12/2024. Encaminhada para Divisão de Contabilidade e Fundo de Previdência.
--	--	---

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
00.476.612/0001-55	CISNORPI - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
06.062.610/0001-04	CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO
03.273.207/0001-28	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
16.834.978/0001-99	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

Siqueira Campos, 26 de Março de 2025.

CAROLINE MOREIRA DE SOUZA

CONTROLADORA INTERNA

DECRETO Nº 22/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Caroline Moreira de Souza Cardoso, na qualidade de Controladora Geral do Município de Siqueira campos, referente ao exercício de 2024.

Siqueira Campos, 26 de Março de 2025.



Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Caroline Moreira de Souza Cardoso, na qualidade de Controladora Geral do Município de Siqueira campos, referente ao exercício de 2024.

Siqueira Campos, 26 de Março de 2025.

CÓPIA

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal